



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

DECRETO Nº 032/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Carlos Alberto Pelegrini, Prefeito Municipal de Tacuru Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 7.º, § 3.º e § 5º b) da Lei n.º 1423 DE 13 de dezembro de 2018:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 131.417,00 - (cento e trinta e um mil e quatrocentos e dezessete reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 - SECRETARIA DE SAÚDE

0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0401 - 10.302.005-2.090 - MANUT.DAS ATIV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/HOSPITAL MUNICIPAL

31.90.13.00 - 092 - Obrigações Patronais R\$ 500,00

0500 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0501 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501.08.244.005.2-015 - MANUT. DOS SERV. ASSIST. SOCIAL GERAL

31.90.11.00 - 066 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 700,00

8000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8002 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA

8002.12.361.004.2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%

31.90.11.00 - 017 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 123.000,00

8002.12.365.004.2.079 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR 60%

31.90.11.00 - 024 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.600,00

8002.12.366.004.2.082 - MANUT. DAS ATIV. PEJA-PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

31.90.11.00 - 042 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.217,00

8002.12.367.004.2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

31.90.11.00 - 036 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 131.417,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, será utilizado os recursos nos termos do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março/64.

0400 - SECRETARIA DE SAÚDE

0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0401 - 10.302.005-2.090 - MANUT.DAS ATIV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/HOSPITAL MUNICIPAL

31.91.92.00 - 096 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 500,00

8000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8002 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA

8002.12.361.004.2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%

31.90.11.00 - 002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 130.917,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 131.417,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU



Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

